

**BOLSA DE INVESTIGAÇÃO EM OSTEOPOROSE**  
**Associação Nacional contra a Osteoporose (APOROS)**  
**Sociedade Portuguesa de Osteoporose e Doenças Ósseas Metabólicas**  
**(SPODOM)**  
**Sociedade Portuguesa de Reumatologia (SPR)**  
**Amgen Biofarmacêutica, Lda. (AMGEN)**

1. A Bolsa é atribuída a um projeto de investigação com a duração de 1 ano, a desenvolver numa instituição portuguesa, no montante de 10.000 Euros.
2. Podem candidatar-se a esta Bolsa, projetos subscritos por investigadores nacionais ou estrangeiros a trabalhar em instituições portuguesas, com formação profissional e/ou académica superior.
3. Consideram-se como domínios a financiar, a investigação científica e/ou epidemiológica em Osteoporose. Serão encorajadas a apresentação de candidaturas de projetos de carácter interdisciplinar e a colaboração e parceria entre várias instituições.
4. As candidaturas devem ser enviadas em formato digitalizado por e-mail para – [aporos.associacao@gmail.com](mailto:aporos.associacao@gmail.com) , até às 24 horas de 31 Março 2019.
5. A apresentação de candidatura deverá ser redigida em português e em inglês, em formato pdf, não excedendo um total de 4.000 palavras.

Será necessário incluir os seguintes elementos:

- Identificação dos proponentes e respectivos contactos.
- Curriculum Vitae do(s) investigador(es).
- Experiência prévia da equipa de investigação.
- Título e resumo do interesse do projecto para a resolução de uma questão de investigação na área da Osteoporose, incluindo epidemiologia, diagnóstico, intervenções farmacológicas e não farmacológicas e qualidade de vida.
- Enquadramento e revisão do estado actual do problema.
- Objectivos, metas e métricas propostas.
- Materiais e métodos a utilizar.
- Recursos existentes.
- Bibliografia pertinente.
- Calendário de execução.
- Caderno de encargos previstos, podendo incluir a eventual necessidade de contratação de técnicos ou outro pessoal auxiliar.
- Indicação de outra(s) candidatura(s) a financiamentos para o presente projeto.

6. A candidatura deverá incluir obrigatoriamente uma declaração dos responsáveis das instituições onde o trabalho decorra, confirmando a afectação dos equipamentos e meios humanos mencionados no projecto para a concretização do mesmo.

7. A atribuição do subsídio estará dependente do cumprimento dos requisitos legais para a investigação, nomeadamente a conformidade com as convenções internacionais e aprovação por Comissão de Ética institucional, sempre que aplicável.

8. Os membros dos órgãos sociais da APOROS, SPODOM, SPR e elementos do júri que estejam directamente envolvidos na realização do projecto (investigadores no projecto, participando no desenho do estudo, monitorização e/ou outros aspectos respeitantes ao mesmo) não poderão concorrer à Bolsa.

9. Os projetos serão avaliados por um júri idóneo, composto por 3 personalidades de reconhecido mérito em investigação científica e experiência profissional e/ou académica em Portugal e/ou internacional, nomeadas pela APOROS (1), SPODOM (1) e SPR (1). A decisão do júri deverá ser tomada nos 30 dias seguintes à data de encerramento da aceitação das candidaturas.

10. A decisão do júri será comunicada pela Direcção da APOROS, SPODOM e SPR, por escrito, ao responsável do projecto seleccionado, com informação simultânea no *site* da APOROS, SPODOM SPR e AMGEN.

11. O montante da bolsa atribuída será repartido em duas *tranches*, de acordo com o calendário de execução proposto na candidatura.

12. No termo da 1ª tranche de execução do projecto, será enviado à APOROS, SPODOM e à SPR um relatório de progresso e execução financeira, devendo o relatório final ser enviado à APOROS, SPODOM e SPR 60 dias após a conclusão da 2ª tranche.

13. A execução do projeto, desde que é recebido o financiamento, não poderá exceder o prazo de um ano.

14. As publicações ou comunicações científicas resultantes dos resultados obtidos no desenvolvimento do projeto (segundo as normas editoriais e éticas aplicáveis), são da exclusiva responsabilidade dos autores, sendo imprescindível a menção explícita do subsídio atribuído pela APOROS, SPODOM, SPR e AMGEN e da parceria entre esta Associação, a Sociedade Portuguesa de Osteoporose e Doenças Ósseas Metabólicas, a Sociedade Portuguesa de Reumatologia e a Amgen Biofarmacêutica para o patrocínio deste projeto.

15. A apresentação do projeto vencedor será realizada pelos investigadores proponentes do mesmo, em Cerimónia pública especialmente designada para este efeito e poderá ser alvo de

divulgação através dos órgãos de comunicação social, sem necessidade prévia de consentimento dos mesmos.